



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.536 / 2021

Ementa: Institui a **SEMANA DA CAPOEIRA “Mestre Canção de Fogo”**, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão, e dá outras providências.

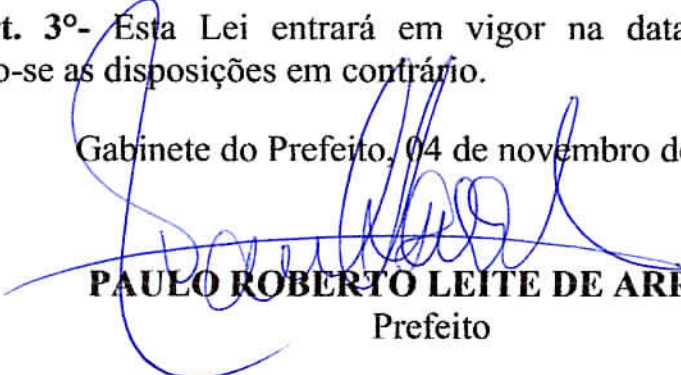
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **Poder Executivo Municipal APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a **Semana da Capoeira “Mestre Canção de Fogo”**, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão, a ser comemorada todos os anos, nos dias a 12 a 30 de novembro.

Art. 2º- Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, fica autorizada a formalizar parcerias com Instituições Privadas, Governamentais e Não-Governamentais, no sentido de promover eventos culturais voltados a prática da Capoeiragem.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

O Projeto que originou esta Lei é de autoria dos Vereadores André de Saulo dos Santos Alves e Co-autoria do Vereador Lourinaldo Martins de Araújo Júnior.